



ESTADO DE GOIÁS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 517/2019 – GABINETE/DPG, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202010892001328**, que vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, em caráter emergencial, da empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **65.295.172/0001-85**.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa supramencionada foi a que apresentou o menor valor para fornecimento dos objetos pretendidos, atendendo às especificações solicitadas, quando realizada as Sessões de Licitação – Compra Direta nº 46861, através do sistema Comprasnet, visando obter a proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração.

CONSIDERANDO que em razão da pandemia instaurada pelo Covid-19, a Defensoria Pública, assim como maciça parte dos órgãos públicos do Estado de Goiás e do país, foi obrigada, por meio de esforço permanente, conjunto e participativo das áreas meio e finalística da instituição, a readequar seu modo de trabalho, a equacionar sua força de trabalho, a reduzir seus gastos, renegociando contratos em vigor e otimizando os trabalhos a serem desempenhados, conforme determinações contidas na Resolução GDP nº 001/2020.

CONSIDERANDO que nesse contexto, o regime especial de trabalho remoto (home office) passou a ser uma orientação do Poder Executivo, que foi acompanhada pelos diversos órgãos do Estado e, no âmbito da Defensoria Pública, foi regulamentada por meio das Portarias Conjuntas GDPG e CG nºs 01 a 06/2020.

CONSIDERANDO que o regime especial e remoto de trabalho, por seu turno, diante de um panorama que inicialmente parecia ser passageiro e por curto período, passou a exigir de cada servidor, membro, estagiário e colaboradores estrutura específica e, naturalmente, precária, com a utilização de computadores, internet, telefonia institucionais e particulares.

CONSIDERANDO que no intuito de melhor atender aos assistidos, estagiários e servidores, tem utilizado seus aparelhos, linhas, planos de telefonia pessoais, o que tem gerado inúmeros transtornos, desde o represamento de chamadas, até retornos indevidos de ligações, em horários inoportunos, aos aparelhos celulares de que os utilizou em prol dos atendimentos.

CONSIDERANDO que nesse quadro de situação imprevisível e superveniente de pandemia em virtude da propagação do Covid-19, em que o atendimento e o trabalho remoto constituem medida necessária, sob pena de prejuízos graves, a situação emergencial presente, demonstra a necessidade de expansão da comunicação no âmbito da Defensoria Pública.

CONSIDERANDO que a presente contratação, de caráter emergencial e essencial nesse momento, não se afigura como medida permanente, razão pela qual estão sendo implementados, desde já, estudos sobre as necessidades atuais e possíveis cenários futuros, para que se promova, por meio de procedimentos licitatórios, a satisfação das novas necessidades do órgão que se apresentarem, inclusive quanto ao objeto da presente contratação.

CONSIDERANDO que as especificações técnicas encontram-se discriminadas no Termo de Referência acostado aos presentes autos.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, 2020.801.03.92.1037.2130.90, Fonte 100.

RESOLVE,

Com fulcro no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, declarar **Dispensável** a Licitação para contratação da empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **65.295.172/0001-85**, para **contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de Telefonia IP em Nuvem, envolvendo ramais virtuais, unidade de resposta audível (URA), números DID, minutos para realização de chamadas para telefones fixos e móveis nacionais e serviços de implantação da solução para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Goiás, por um período de 6 (seis) meses. pelo qual pagar-se-á o valor total de R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais).**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2020, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no artigo 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, em GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALBIANA COSTA ALVES TEIXEIRA, Chefe de Departamento em Substituição**, em 21/07/2020, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a)**, em 22/07/2020, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014316674** e o código CRC **9D2419E1**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA -
CEP 74175-150 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-3509



Referência: Processo nº 202010892001328



SEI 000014316674